



DECRETO Nº 801 DE 11 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 556.000,00** (Quinhentos e cinquenta e seis mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 556.000,00** (Quinhentos e cinquenta e seis mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.3.90.47.00.00.1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas (631)	76.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.40.00.00.1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (228)	220.000,00
01.20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
06.181.1017.2011 - Gestão da Guarda Municipal e Atividades de Segurança	
3.3.90.30.00.00.1500 - Material de Consumo (473)	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (476)	20.000,00
4.4.90.52.00.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (477)	20.000,00
01.20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.606.1002.2021 - Desenvolvimento da Política Agrícola	
3.3.90.39.00.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (548)	210.000,00
TOTAL	556.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.3.90.47.00.00.1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas (82)	30.000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.3.90.59.00.00.1500 - Pensões Especiais (633)	46.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00.00.1500 - Material de Consumo (215)	220.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	



04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (373)	210.000,00
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.3.90.30.00.00.1500 - Material de Consumo (483)	14.000,00
19.573.1004.1004 - Des.Gestão Tec. da Infor. e Inclusão Digital	
4.4.90.52.00.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (498)	36.000,00
TOTAL	556.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 11 de julho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal